



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº **209824/2019**
RUB. _____
MAT. _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de radiologia com instalação e locação de equipamento de Raio X, incluindo fornecimento de materiais e insumos, profissionais em radiologia e manutenção técnica preventiva e corretiva.

1.2 - As especificações técnicas e quantitativa dos itens a serem providos estão dispostas no Anexo I.

2 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1 - A prestação dos serviços consiste em: instalação, locação de equipamentos de Raio-X, mão de obra (profissionais em radiologia), manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento dos materiais e insumos que serão efetuados de acordo com a necessidade e conforme demanda desta SEAP/MA no prazo, quantidade, local e horário determinados neste Termo de Referência.

2.2 - As quantidades ora informadas para os itens e serviços da presente licitação são apenas estimativas, não gerando à Contratante a obrigatoriedade de aquisição e contratação das mesmas, nem o direito da Contratada em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ou insumos, ou pela não prestação dos serviços não solicitados pela Contratante.

2.2.1. Os materiais para exames que compõem o objeto desde processo tiveram suas quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses.

3 – JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A presente licitação justifica-se em virtude da alta demanda para a realização de exames de Raio – X verificada a partir das necessidades especificadas das Unidades Prisionais da Capital do Estado do Maranhão.

3.2 – Considerando que a contratação aumenta a segurança e rapidez no atendimento, evitando assim o deslocamento dos internos para as saídas extramuros, pois a instalação de equipamentos de imagem no Complexo Penitenciário São Luís e os serviços



SEAP
FLS. _____
PROC. Nº **209824/2019**
RUB. _____
MAT. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

assistenciais de saúde sendo ofertados no Núcleo de Saúde da UPSL1.

3.3 - Desta forma, a presente contratação de serviços de radiologia se faz necessária para ampliação e modernização dos serviços de saúde aos internos, com foco contínuo na melhoria da qualidade das ações de saúde, produção e ampliação dos procedimentos ofertados com maior agilidade para os exames de imagem realizados, visando assim, o rápido diagnóstico.

4 – DA ADJUDICAÇÃO

4.1 - A adjudicação será **por lote único**, visto que esta Secretaria pretende contratar serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza. Sendo assim, a aglutinação em lote único, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega proposto no edital. Ademais, caso os objetos deste processo fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta SEAP.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, respeitando-se as normas licitatórias, jurisprudências e doutrina vigentes e poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitando-se a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal 6/1993.

6 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FORNECIMENTO DOS ITENS

6.1 – O serviço será executado na Núcleo de Saúde 1, localizado no Complexo Penitenciário São Luís. Av. Engenheiro Emiliano Macieira, S/N. BR 135, Km 13. Pedrinhas. São Luís/MA. Horário: 08:00 às 11:30 (de segunda-feira à sexta-feira), com estimativa de 10 (dez) à 20 (vinte) exames diários.

7 – PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FORNECIMENTO DOS ITENS

7.1 – A execução dos serviços deverá ser feita pela contratada em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço pela contratada.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº 209824/2019
RUB. _____
MAT. _____

8.1. Indicar preposto para tratar dos assuntos relativos ao objeto do Contrato com o servidor designado pela contratante para acompanhar e fiscalizar sua execução;

8.2. Manter seus dados atualizados perante a contratante, fazendo comunicar eventuais alterações quanto a seus representantes legais, procuradores, equipe técnica, preposto, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do Contrato.

8.3. Arrolar os profissionais que poderão executar os serviços objeto da contratação nas instalações da contratante, acompanhar de cópias dos respectivos documentos de identidade, comprovantes de residência e de capacitação e habilitação técnica, entre outros documentos pertinentes que venham a ser exigidos pelo fiscal do Contrato;

8.4. Observar as normas legais de segurança e medicina do trabalho;

8.5. Agendar as visitas técnicas, nas datas e horários mais convenientes para a contratante;

8.6. Executar regularmente os serviços de manutenção preventiva, com periodicidade trimestral, de acordo com o plano técnico mínimo de manutenção estipulado pela contratante, compreendendo inspeção regular, calibragem, testes de rendimento, reparos em geral, limpeza e demais procedimentos mínimos previstos em lei, de todos os componentes dos equipamentos, reparando ou substituindo os dispositivos com defeito ou que possam vir a apresentar defeito em futuro próximo, visando proporcionar aos equipamentos um funcionamento eficiente, seguro e econômico;

8.7. Executar todos os testes de segurança especificados nos manuais técnicos dos equipamentos e realizar demais procedimentos preventivos que, mesmo não alcançados pelo plano técnico mínimo, saiba ou deva saber recomendável;

8.8. Executar os serviços obedecendo ao disposto nos documentos integrantes do edital e as instruções da contratante, que deverão ser recomendáveis;

8.9. Tomar prontamente as providências necessárias à correção de falhas apontadas pela contratante, sem ônus para esta;

8.10. Apresentar-se para a manutenção corretiva em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da ordem de serviço e concluir os serviços em até 48 (quarenta e oito) horas;

8.11. Utilizar, na substituição de peças, produtos originais, salvo quando, mediante expressa autorização do fiscal do Contrato, for técnica e economicamente justificável a utilização de peças manufaturadas ou compatíveis;



SEAP
FLS. _____
PROC. Nº **209824/2019**
RUB. _____
MAT. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

8.12. Responder por todos os ônus e custos necessários à prestação dos serviços contratados, tais como encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, despesas administrativas e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre o objeto do contrato;

8.13. Apresentar mensalmente a fatura/nota fiscal, acompanhada de relatório contendo as especificações dos serviços prestados, bem como materiais e insumos, mão de obra e quando for o caso relatório de visita técnica contendo identificadores dos equipamentos e de sua localização e a indicação as ocorrências verificadas na visita, inclusive quanto a peças e acessórios substituídos;

8.14. Responder pelos danos que, por ação ou a omissão, dolosa ou culposa, venha a causar à contratante ou a terceiros durante a prestação dos serviços contratados;

8.15. Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução, salvo quando o defeito for, comprovadamente provocado por uso indevido do equipamento pela contratante;

8.16. Atender com prontidão ao fiscal do Contrato, nas solicitações pertinentes ao objeto da contratação;

8.17. Não transferir ou subcontratar a prestação dos serviços objeto do contrato ao objeto da contratação;

8.18. Afastar empregado ou subcontratado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços contratados ou ao interesse do serviço público;

8.19. Apresentar o comprovante da prestação, renovação ou complementação de garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do Contrato ou do termo de aditamento que prorrogar a vigência original ou promover a repactuação de preços ou acréscimos no objeto do Contrato;

8.20. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão eletrônico;

8.21. Arcar com todas as despesas e obrigações com encargos sociais, previdenciários, fiscais, securitários e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº 209824/2019
RUB. _____
MAT. _____

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar dos serviços prestados pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do Contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

9.2. Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do Contrato;

9.3. Requisitar a documentação necessárias à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

9.4. Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

9.5. Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar os serviços dentro das disposições contratuais;

9.6. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

9.7. Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devem ser prestados os serviços objeto da contratação;

9.8. Formalizar as solicitações de manutenção corretiva por meio de ordens de serviços e enviá-la pelos meios de comunicação informados pela contratada;

9.9. Efetuar o pagamento à contratual na forma e prazo previstos no Contrato.

10 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1 - A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, para a completa execução dos serviços e fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência.

10.2 - Os servidores desta SEAP/MA presentes no local da execução dos serviços, e na presença de representante da contratada, deverão verificar a compatibilidade, qualidade e quantidade dos equipamentos locados para verificar se as empilhadeiras estão em consonância com este Termo de Referência e, existindo manifestação positiva, a contratante entregará a Nota de Recebimento devidamente assinada por ambas as partes.



SEAP
FLS. _____
PROC. Nº **209824/2019**
RUB. _____
MAT. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

10.3 – Os equipamentos devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

10.4 – A contratante deverá fornecer profissional certificado para operar o equipamento.

10.5 – A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual obrigatórios, gratuitamente, adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento para prevenção de acidentes.

10.6 – A contratada deverá se responsabilizar na forma da lei, trabalhista, civil e criminal sobre qualquer tipo de acidente que ocorra durante a jornada de trabalho.

10.7 – Os itens solicitados devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando a participação na licitação de propostas que ofertam protótipos, item reformados, item usados e itens em desenvolvimento.

10.8 - Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento os itens que apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrente da fabricação ou de transporte inadequado; ou que apresentem embalagens com violação de qualquer espécie e etc.

10.9 - Os itens reprovados no recebimento serão devolvidos, devendo a Contratada providenciar a substituição no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos aparelhos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

11 – DO MODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

11.1 - A distribuição e/ou realização dos exames ficará a cargo da SEAP, com base na demanda de atendimento a ser realizado respectivamente oriunda das Unidades Prisionais em face ao quantitativo de internos atendidos diariamente e as requisições dos exames prescrita pelos profissionais médicos. Sendo de segunda a sexta feira os serviços ofertados.

11.2 - A SEAP repassará à contratada uma lista dos internos com a necessidade de realizar o exame de raio –x e assim um planejamento de agendamento dos exames a serem realizados de acordo coma demanda das Unidades.



SEAP
FLS. _____
PROC. Nº **209824/2019**
RUB. _____
MAT. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

11.3 - A Unidade Prisional enviará diariamente, até às 12 (doze) horas do dia, por e-mail ou sistema, uma lista de exames a serem executados no dia posterior pela contratada, anexando as cópias das solicitações médicas.

11.4 - A contratada deverá fornecer os serviços e instalação do equipamento em até 20 (vinte) dias corridos a partir da data de solicitação.

11.5 - A contratada deverá entregar os resultados dos exames no Núcleo de Saúde 1 onde os exames serão realizados e os resultados deve ser de até 72 horas a partir da realização do exame.

11.6 - Todos os materiais, equipamentos, insumos e profissionais capacitados para desempenhar as atividades relacionada aos serviços a serem prestados que compreende a realização dos exames desde a realização até a entrega dos resultados são de inteira responsabilidade da empresa contratada para a prestação dos serviços.

11.7 - A contratada também deverá disponibilizar os laudos dos exames via e-mail ou disponibilizar acesso aos resultados por um sistema às Unidades Prisionais de acordo com a necessidade e a solicitação delas.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados posteriormente ao fornecimento dos itens e prestação do serviço pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

12.2 - Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 8.666/1993.

13 – DO CONTRATO

13.1 - Em momento oportuno, as condições contratuais serão confeccionadas pelo setor competente quanto à elaboração da Minuta do Contrato, devendo englobar as obrigações, alterações, dentre outros pontos necessários à execução do ajuste, com fulcro no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2 - Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



SEAP
FLS. _____
PROC. Nº **209824/2019**
RUB. _____
MAT. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

13.3 - A contratação está condicionada à verificação da regularidade dos documentos de habilitação do vencedor, nos termos do instrumento convocatório e da Lei de Licitações.

13.4 - Quando o interessado não assinar o contrato, por não cumprimento das disposições acima, é facultado à Administração Pública dar continuidade ao certame, convocando os licitantes remanescentes, conforme deverá ser explicitado no Edital.

14 – PROCESSO LICITATÓRIO

14.1 - As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão contempladas no Edital Licitatório, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação e limitando-se ao disposto nos Arts. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2 - A apresentação e o critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento Convocatório, devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

15 – MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA

15.1 - O serviço de manutenção técnica durante deverá ser prestado pela contratada às suas expensas, sem custos adicionais ao contratante, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

15.2 - Em caso de danificar o equipamento, de modo a torná-lo inutilizável, este deverá ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro equipamento equivalente ou de qualidade superior.

15.3 - O início do atendimento aos chamados para a prestação de manutenção técnica deverá ocorrer em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de serviço pela contratada.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O atraso na execução contratual poderá penalizar a contratada com multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.



SEAP
FLS. _____
PROC. Nº **209824/2019**
RUB. _____
MAT. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

16.2 - A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

17 - UNIDADE FISCALIZADORA

17.1 - A fiscalização será realizada pela Supervisão de Saúde desta Secretaria;

17.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

São Luís, 07 de janeiro de 2020.

Jonyelma Diniz Pereira
Chefe TRC/ULIP

Elaborado por:

Lorena Silva Pinheiro

Estagiária de Direito – TRC



SEAP
FLS. _____
PROC. Nº **209824/2019**
RUB. _____
MAT. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

ANEXO I

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Locação de aparelho raio-x: Aparelho de raio – X de 500 M. A composto de mesa, buck, chassis, divisores, capa de chumbo, comandos e 3 dosímetros para técnicos em radiologia.	UNID.	01
02	Locação de Processadora automática	UNID.	01
03	Químico revelador	CX.	15
04	Fixador para exames	CX.	15
05	Filmes 18x24, contendo 100 películas para exames de raio x	CX.	24
06	Filmes 24x30 contendo películas para exames de raio x	CX.	24
07	Filmes 30x40 contendo 100 películas para exames de raio x	CX.	24
08	Filmes 35x35 contendo 100 películas para exames de raio x	CX.	24
09	Filmes 35x 43 contendo 10 películas para exames de raio x	CX.	24
10	Médico Radiologista	UNID.	01
11	Técnicos em Radiologia	UNID.	03